

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 027/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE" AO SR. OSVALDINO ALVES DE SÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.,
LIDO NO EXPEDIENTE
29 / 08 / 95
Ermojane
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.,
RECEBEMOS
EM, 29 / 08 / 95
AS, 15:08 HS
FUNÇÃO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução Nº 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. OSVALDINO ALVES DE SÁ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 29 de agosto de 1995.

Raimundo Valeriano da Silva
RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA: Filho de Pedro Francisco de Sá e de D. Maria Alves de Sá, o homenageado e natural do distrito de Nossa Senhora do Amparo, no vizinho município de Barra Mansa, onde nasceu, na data de 16 de junho de 1917, na Fazenda da Japuira. Cooperado, desde o ano de 1948, da Cooperativa Agropecuária de Quatis, mudou-se para nossa cidade, no ano de 1952, e, aqui, exerceu a Presidência do Quatis Futebol Clube, no ano de 1967, a função de Comissário de Menores, no mesmo período, e a função de Conselheiro Fiscal da Cooperativa Agropecuária. Casado com a Srª Maria Clara Fonseca de Sá, o agraciado tem 03(três) filhos: Adilson Reis da Fonseca Sá, Regina Célia de Sá Xavier e Maria Délia da Fonseca Sá. Pelos seus inúmeros trabalhos em prol de nossa comunidade, hoje, Quatis se orgulha de tê-lo como seu "Cidadão."

COMISSÃO: DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Resolução Nº 027/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO QUATIENSE, AO SR. OSVALDINO ALVES DE SÁ".

PARECER

Nº 018/95

Ref. Proj. de Res. Nº 027/95


Apresenta-nos, o ilustre vereador Raimundo Valeriano da Silva, Projeto de Resolução no qual propõe a concessão do título de "CIDADÃO QUATIENSE" ao Sr. OSVALDINO ALVES DE SÁ, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

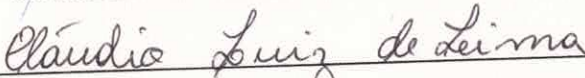
A proposição encontra-se plenamente justificada e instruída, atendendo ao disposto no artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, razão pela qual atende à legalidade.

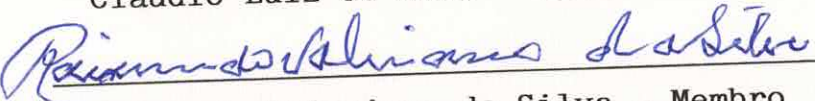
Pelo exposto, somos favoráveis à sua APROVAÇÃO pelo Plenário dessa Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.


Geraldo de Souza Marques - Presidente


Cláudio Luiz de Lima - Membro


Raimundo Valeriano da Silva - Membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 19 de outubro de 1995.

Ofício Nº 537/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilmº Sr. Osvaldino Alves de Sá

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 010/95, de autoria do vereador Raimundo Valeriano da Silva, **aprovada pelo Plenário** dessa Colenda Câmara Municipal, o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilmº Sr.
Osvaldino Alves de Sá
Nesta